



Estado da Bahia

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de
Energia, Transportes e Comunicações da Bahia

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº 26/2022

Ao (01) primeiro dia do mês de agosto de 2022, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de Colegiado, com as presenças do Sr. CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS, Diretor Executivo, do Sr. SOSTHENES JOSÉ PAES COELHO CAMPOS, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS), da Srª TAHIS FLORES NUNES SOARES, Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), tendo como participante a Srª CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA, Chefe de Gabinete, para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Questão de Ordem I – A Diretoria Colegiada retifica deliberação da Ata Extraordinária nº 20/2022, da RDC de 06 de julho de 2022: Item 01 - Processo nº 081.2186.2021.0004269-21, AGERBA/DE/NGCTTH – OFÍCIO CIRCULAR NGCTTH/DE/Nº 046/2021, trata-se de aditamento dos Contratos de Concessão de Linha AGERBA nº 02/2012 e 03/2012 firmados entre a AGERBA e as Concessionárias Vera Cruz Transportes e Serviços Marítimos Ltda. e CL Empreendimentos Ltda., respectivamente, cujo objeto é a prestação de serviço público de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros entre Salvador e Vera Cruz (ID.00036704177) – Examinada a matéria e atendendo às recomendações do Ministério Público Estadual da Bahia, observado também o Despacho jurídico da PGE/PCT/ASSUNÇÃO/AGERBA (ID. 00040917547), bem como a manifestação técnica da ASGAB (ID. 00049700948), a Diretoria Executiva da AGERBA, em regime de Colegiado, delibera no sentido de: III) Autorizar o aditamento do Contrato Nº 02/2012 firmado com a Empresa Vera Cruz Transportes e Serviços Marítimos Ltda., para prorrogar-lhe o prazo por mais 01 (hum) ano ou até a conclusão e contratação do objeto da licitação de que trata esta Decisão Colegiada, o que ocorrer primeiro. Encaminhe-se o processo à ASGAB e ao NGCTTH para as devidas providências; Questão de Ordem II - A Diretoria Colegiada torna sem efeito a deliberação da Ata nº 21/2022, da RDC de 11 de julho de 2022, Item 23, referente ao Processo nº 081.2186.2021.0004269-21. Encaminhe-se o processo à DPLO e ao NGCTTH para as devidas providências. Ordem do Dia: Item 01 – Processo nº 081.2190.2022.0002992-14,**



Estado da Bahia

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de
Energia, Transportes e Comunicações da Bahia

AGERBA/DE/NGTIC – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, solicita autorização para pagamento através de indenização das faturas nº 202200001676351, no valor de R\$ 1.163,54 (mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) e nº 202200001708869, no valor de R\$ 5.413,65 (cinco mil e quatrocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), decorrentes dos serviços de “Incidente único de suporte técnico” com o fabricante DELL, para análise do equipamento STORAGE “PowerVault MD3200” TAG: 4ZTXWQ1 que apresentou falhas, ocasionando indisponibilidade no acesso as pastas armazenadas na rede da AGERBA - ***A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o parecer jurídico id. (00050496363), reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração do Ordenador de Despesa, à ASGAB para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito e à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar ao Gabinete DE para devido encaminhamento à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa;*** Item 02 – Processo nº 081.2190.2022.0001728-18, OI S.A., solicita autorização para pagamento através de indenização da fatura nº 1600209170458, no valor de R\$ 38.102,76 (trinta e oito mil e cento e dois reais e setenta e seis centavos), decorrente dos serviços de telecomunicações, por empresa especializada, para atender à demanda de serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, disponibilizando infraestrutura corporativa de comunicação de dados voz e vídeo, serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada Emergencial Rede Governo Interior, para a Região Metropolitana de Salvador e Interior do Estado da Bahia, referente ao mês de abril de 2022, com vencimento em 01/05/2022 - ***A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o parecer jurídico id. (00046537006), reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração do Ordenador de Despesa, à ASGAB para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito e à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar ao Gabinete DE para devido encaminhamento à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa;*** Item 03 – Processo nº 081.2190.2022.0003221-27, ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., solicitação para formalização do 4º Termo Aditivo, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 05/2018, celebrado entre a AGERBA e a empresa Escrita Comércio e Serviços Ltda. - ***A Diretoria em Regime***



Estado da Bahia

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de
Energia, Transportes e Comunicações da Bahia**

de Colegiado autoriza a formalização do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2018, celebrado entre a AGERBA e a Empresa Escrita Comércio e Serviços Ltda.. Encaminhar o processo à ASGAB para devidas providências; Item 04 – Processo nº 081.2159.2021.0005306-91, CL EMPREENDIMENTOS LTDA. E TRANSPORTE DATTOLI LTDA., solicitam anuência prévia para transferência da concessão da linha hidroviária nº 1002 – Salvador / Vera Cruz para a empresa Transporte Dattoli Ltda. - A Diretoria em Regime de Colegiado, tendo em vista a instrução completa do feito no que diz respeito aos aspectos técnicos, financeiros e jurídicos, considerada que a Empresa Transporte Dattoli Ltda. está regularizada perante a AGERBA; observada a Cláusula Quinta do CONTRATO DE CONCESSÃO DE LINHA AGERBA Nº 03/2012, firmado com a CL Empreendimentos Ltda. que, pela sua alínea e), permite a transferência para terceiros a outorga da concessão, desde que haja anuência prévia da AGERBA; considerando também que a pretensão das Empresas encontra abrigo no § 1º, alíneas 1 e 2 do Art. 27 da Lei Federal Nº 8.987/1995 que estabelece o regime das concessões, aplicável à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, delibera ratificar a anuência prévia anteriormente concedida para autorizar a transferência da Concessão em exame, para a Empresa Transporte Dattoli Ltda., CNPJ 06.140.766/0001-58, que deverá apresentar a documentação necessária para tal fim. Encaminhe-se à ASGAB para promover a posterior e necessária instrução do processo, inclusive em contato direto com os Órgãos Internos da AGERBA, naquilo que for necessário segundo a lei e o direito, oficiando à Dattoli para apresentação de documentos que sejam pertinentes, observado o inciso II do § 1º do Art. 27 da mencionada Lei Nº 8.987/1995. Concluída a instrução, a ASGAB lavrará o competente Termo de Transferência de Contrato de Concessão, com sub rogação de direitos e obrigações, adotando as providências regulamentares e subsequentes; Item 05 – Processo nº 081.2190.2022.0002945-90, OI S.A, trata de apresentação de fatura para pagamento de serviços prestados pela OI S/A, no qual o NGTIC solicita autorização para pagamento através de indenização da fatura de nº 1600209401971, no valor de R\$ 4.676,05 (quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos), decorrente dos serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, disponibilizando infraestrutura corporativa de comunicação de dados voz e vídeo, serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada Emergencial Rede Governo Interior, para a Região Metropolitana de Salvador e Interior do Estado da Bahia, no período de junho de 2022 – A Diretoria em Regime de



Estado da Bahia

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de
Energia, Transportes e Comunicações da Bahia

Colegiado acolhe o parecer jurídico id. (00050620022), reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração do Ordenador de Despesa, à ASGAB para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito e à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar ao Gabinete DE para devido encaminhamento à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa; Item 06 – Processo nº 081.2164.2022.0002132-71, AGERBA / CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSO DE INFRAÇÃO – CSJRI – OF/DE/CSJRI Nº 315/2022, solicita aprovação da minuta de Resolução, referente a alteração dos representantes da Primeira Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração – A Diretoria em Regime de Colegiado aprova a minuta de Resolução id. (00051112978). Encaminhar o processo à ASGAB para a publicação; Item 07 – Processo nº 081.2189.2020.0004734-41, PROCESSO DE REPARAÇÃO DE DANOS – PRD, solicitação da Empresa Matheus, Santos & Cia Ltda., de parcelamento de Outorgas – A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o parcelamento de outorgas pela Empresa Matheus, Santos & Cia Ltda., e a eventual inscrição do débito em dívida ativa, caso a requerente não efetue o devido pagamento. Encaminhar o processo ao PRD para devidas providências; Item 08 – Processo nº 081.2177.2022.0001227-38, LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 67/2021, DA LINHA Nº 2061 – BOM JESUS DA LAPA X SÍTIO DO MATO, a ASGAB solicita deliberação quanto à realização de uma nova licitação, conceder a dilação de prazo aos licitantes ou o arquivamento – A Diretoria em Regime de Colegiado em observância a conveniência e oportunidade da Administração no interesse público do usuário, autoriza a prorrogação de prazo, por no máximo 30 (trinta) dias, para regularização de todas as etapas, para que possam firmar os Termos de Permissão. Encaminhar o processo à ASGAB para devidas providências; Item 09 – Processo nº 081.9151.2021.0003655-89, LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022, DA LINHA Nº 2321 – BARREIRAS X MANSIDÃO, a CPL solicita deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto ao licitante vencedor - A Diretoria em Regime de Colegiado homologa a licitação a adjudica o seu objeto ao licitante vencedor Sr. Aldenir Manoel de Souza Rocha. Encaminhar o processo à CPL para providências; Item 10 – Processo nº 081.2159.2022.0000174-56, LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2022, DA LINHA Nº 2260 – VITÓRIA DA CONQUISTA X CONDEÚBA, a CPL solicita deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto aos licitantes vencedores - A Diretoria em Regime de



Estado da Bahia

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de
Energia, Transportes e Comunicações da Bahia

Colegiado homologa a licitação a adjudica o seu objeto aos licitantes vencedores Sr. Marcio Duarte Oliveira, Sr. Leandro de Sousa Moura e Sr. Vital Lopes de Lima Junior. Encaminhar o processo à CPL para providências; Item 11 – Processo nº 081.2181.2019.0003514-18, LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 070/2021, DA LINHA Nº 2274 – VITÓRIA DA CONQUISTA X PRESIDENTE JÂNIO QUADROS VIA MAETINGA – BA-262, a CEL solicita conceder a dilação de prazo aos licitantes para cumprimento das obrigações nesta Agência Reguladora anteriores a formalização do Termo de Permissão - A Diretoria em Regime de Colegiado, em observância à conveniência e oportunidade da Administração no interesse público do usuário, autoriza os Srs. João Raimundo Ribeiro Oliveira, Dilson Viera Gomes e Francisco Ribeiro Lins Filho a realizarem as etapas faltantes para que possam firmar os Termos de Permissão, o que deve ser feito no prazo máximo de 30 dias. Encaminhar o processo à ASGAB para providências; Item 12 – Processo nº 081.2177.2021.0002773-23, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 118/2021, DA LINHA Nº 2306 – BOM JESUS DA LAPA X SÃO FÉLIX DO CORIBE, a ASGAB solicita prorrogação do prazo para o licitante Vagner Magalhães de Barros, realize a etapa de vistoria – A Diretoria em Regime de Colegiado, em observância à conveniência e oportunidade da Administração no interesse público do usuário, autoriza o Sr. Vagner Magalhães de Barro a realizar as etapas faltantes para que possa firmar o Termo de Permissão, o que deve ser feito no prazo máximo de 30 dias. Encaminhar o processo à ASGAB para providências; Item 13 – Processo nº 081.2165.2022.0001795-69, AGERBA/DE/DPE/DTAF – CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 03/2008 – SINART, solicitação de instauração do PRD para cobrança da outorga da SINART, referente ao Contrato de Concessão do Terminal Rodoviário de Feira de Santana – A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a abertura de PRD para cobrança das outorgas devidas pela SINART com relação ao Terminal Rodoviário de Feira de Santana. Encaminhar o processo ao PRD para providências; Item 14 – Processo nº 081.2159.2019.0002358-91, LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2022, DA LINHA Nº 2314 – SERRINHA X ASSENTAMENTO MENINO JESUS (ÁGUA FRIA), a Comissão Permanente de Licitação – CPL, solicita deliberação quanto a reabertura ou arquivamento devido à licitação ter sido deserta – A Diretoria em Regime de Colegiado determina o arquivamento do certame. Encaminhar o processo à CPL para providências; Item 15 – Processo nº 081.2159.2021.0005428-60, ASTRAMAB – ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES MARÍTIMOS DA BAHIA, à Diretoria de Tarifas - DTAF solicita a aprovação da elaboração de dois Termos Aditivos em separado, prorrogado por



Estado da Bahia

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de
Energia, Transportes e Comunicações da Bahia**

167 dias, referentes à linha hidroviária entre Salvador e Morro de São Paulo - ***A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a elaboração de dois Termos Aditivos distintos, um sobre a prorrogação pelo prazo de 167 dias e outro sobre o reequilíbrio econômico-financeiro. Encaminhar o processo à ASGAB para providências.*** O Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA

Chefe de Gabinete – Secretária da Reunião de Diretoria Colegiada

CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS

Diretor Executivo

SOSTHENES JOSÉ PAES COELHO CAMPOS

Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

TAHIS FLORES NUNES SOARES

Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas